



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de itens destinados à composição de Kits de Auxílio Natalidade (Enxoval), para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Programa Criança Feliz – PCF e demais unidades socioassistenciais do município de Santarém/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS
SUMÁRIO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	4
1. Análise de Viabilidade de Contratação	4
1.1. Identificação	4
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	4
1.2. Necessidade da Contratação.....	4
1.2.1. Objeto.....	4
1.2. 2. Justificativa.....	4
2. Importância e Finalidade da Contratação.....	5
2.1.Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém	6
2.1.1. Sistema Único de Assistência Social.....	6
3. Descrição dos requisitos da Contratação.....	8
4. Estimativa da quantidade	9
5. Levantamento de Mercado.....	10
6. Descrição da solução como um todo.....	11
6.1. Da justificativa do prazo de execução.....	12
7. Estimativa do valor da contratação	12
8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.....	12
9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	13
10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.....	13
11. Resultados pretendidos.....	13
12. Providências a serem adotadas.....	13
13. Possíveis impactos ambientais.....	14
14. Sustentabilidade.....	15
15. Declaração de viabilidade.....	15
16. Responsável.....	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.	6
Tabela 2 - Especificações Técnicas	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 2.312/2026

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade;

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa;

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Aquisição de itens destinados à composição de Kits de Auxílio Natalidade (Enxoval), para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Programa Criança Feliz – PCF e demais unidades socioassistenciais do município de Santarém/PA.

1.2.2. Justificativa

A presente demanda fundamenta-se na Lei Municipal nº 20.467, de 19 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Santarém/PA. Nos termos do Art. 1º da referida lei, os benefícios eventuais consistem em provisões suplementares e provisórias destinadas a indivíduos e famílias em situações de nascimento, entre outras hipóteses de vulnerabilidade social.

Conforme o Art. 8º e seu § 1º da Lei Municipal nº 20.467/2018, o benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo e serviços, visando à redução da vulnerabilidade social da genitora, do recém-nascido e de suas famílias, observada a necessidade do requerente e a disponibilidade da administração pública.

A aquisição e distribuição de itens essenciais destinados ao cuidado e à proteção de recém-nascidos justifica-se pela necessidade de assegurar condições mínimas de acolhimento, higiene, saúde e bem-estar nos primeiros meses de vida da criança, período de maior fragilidade, além de contribuir para a promoção da dignidade humana e a prevenção de riscos sociais.

A distribuição dos itens ocorrerá de forma planejada por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Programa Criança Feliz – PCF e das demais unidades da rede socioassistencial do Município, garantindo a efetividade da política pública e o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

2. IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de itens essenciais destinados à proteção e ao cuidado de recém-nascidos tem por finalidade atender às demandas da política pública de assistência social voltadas à proteção social básica, especialmente no enfrentamento das situações de vulnerabilidade social vivenciadas por famílias no período pós-nascimento. Trata-se de insumo indispensável para a concessão do benefício eventual por situação de nascimento, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na legislação municipal vigente, assegurando condições mínimas de acolhimento, higiene e bem-estar nos primeiros meses de vida da criança.

A disponibilização desses itens contribui diretamente para a promoção da saúde, da dignidade humana e do desenvolvimento integral do recém-nascido, além de reduzir riscos sociais associados à insuficiência de recursos materiais das famílias em situação de vulnerabilidade. A ação está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com os parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, reforçando o papel da assistência social na garantia de direitos e na proteção social de indivíduos e famílias.

A distribuição dos itens ocorrerá de forma planejada e articulada por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Programa Criança Feliz – PCF e das demais unidades da rede socioassistencial do município, assegurando capilaridade, equidade no atendimento e efetividade da política pública. Essa estratégia fortalece o vínculo entre os usuários e os serviços socioassistenciais, promovendo acolhimento qualificado e resposta adequada às necessidades apresentadas.

Os itens ora solicitados, conforme especificações constantes nas tabelas anexas, são imprescindíveis à Administração Pública, uma vez que visam garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e por suas unidades vinculadas, assegurando condições adequadas para a execução das ações previstas no âmbito do SUAS.

Considerando que o objeto apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme disposto nos arts. 28, inciso I, e 29 da referida Lei.

A realização do Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade entre os licitantes, maior transparência ao procedimento, eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, publicidade, planejamento, eficiência e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

A inexistência da contratação poderá comprometer a execução das ações de proteção social voltadas às famílias com recém-nascidos em situação de vulnerabilidade, impactando negativamente a efetividade do benefício eventual por situação de nascimento e o atendimento às demandas socioassistenciais do município.

Por fim, declara-se que a presente despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA e o Plano de Contratações Anual – PCA, encontrando-se devidamente prevista no planejamento da Administração. Diante disso, evidencia-se a necessidade e a conveniência da contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.1. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém

2.1.1. Sistema Único de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
Centro de Convivência do Idoso- CCI	01 Unidade
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social -	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas.

Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição e distribuição de itens essenciais destinados à proteção e ao cuidado de recém-nascidos e de suas famílias em situação de vulnerabilidade social deverá observar, obrigatoriamente, os princípios da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

Os produtos a serem fornecidos deverão ser confeccionados e/ou produzidos com materiais atóxicos, seguros e adequados ao uso infantil, priorizando-se, sempre que tecnicamente viável, materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR e demais regulamentações pertinentes, de modo a minimizar impactos ambientais e riscos à saúde dos usuários.

Os itens deverão ser fornecidos por empresa regularmente constituída, especializada no ramo de fornecimento dos bens objeto da contratação, devidamente habilitada e em conformidade com a legislação vigente e com as normas dos órgãos competentes, observando os padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

Entende-se que a presente contratação atende aos requisitos legais e técnicos estabelecidos na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e mostra-se necessária para assegurar a execução das ações de proteção social no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Santarém, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, especialmente no que se refere à concessão do benefício eventual por situação de nascimento.

Trata-se de contratação destinada a garantir suporte material às famílias com recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

promoção da dignidade, da saúde e do bem-estar nos primeiros meses de vida da criança, com distribuição planejada por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Programa Criança Feliz – PCF e das demais unidades da rede socioassistencial. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de objeto caracterizado como bem comum, com especificações usuais de mercado.

Por fim, registra-se que a presente contratação enquadra-se integralmente nos pressupostos de aplicação da Lei nº 14.133/2021, não se inserindo em quaisquer das hipóteses legais que vedam sua utilização, devendo ser observados, em todas as fases do processo, os princípios da legalidade, sustentabilidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela em anexo:

Tabela 2 - Especificações Técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO	TOTAL
01	Banheira de 20 litros, com válvula de escoamento, cores neutras (branca amarela e verde)	710	R\$ 74,60	R\$ 52.966,00
02	Algodão 25gr	870	R\$ 8,32	R\$ 7.238,40
03	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comprimento .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	710	R\$ 152,30	R\$ 108.133,00
04	Conjunto pagão para bebês recém nascidos composto por três 03 peças (calça com pé, camisa pagão e casaco 100% algodão (cores neutras)	1.120	R\$ 44,23	R\$ 49.537,60
05	Estojo com 03 mamadeiras: - 01 mamadeira 80 ml - livre de bpa- 01 mamadeira 150 ml - livre de bpa- 01mamadeira 240ml - livre de bpa, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125c sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do Inmetro. Cores: rosa, azul e amarelo.	710	R\$ 61,61	R\$ 43.743,10
06	Fralda de pano 100% algodão tamanho 60 x 60 cm, lisa, na cor branca, pacote com 05 unidades	1.170	R\$ 47,90	R\$ 56.043,00
07	Fralda descartável para recém-nascido, tamanho p de 3 a 5 kg, pct c/30 unidades (tamanho p).	1.270	R\$ 57,85	R\$ 73.469,50
08	Kit camiseta com 03 unidades (cores neutras)	1.110	R\$ 30,57	R\$ 33.932,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

09	Kit com 03 cueiros estampado 100% algodão, tamanho 80x80 cm (cores neutras)	1.110	R\$ 41,15	R\$ 45.676,50
10	Kit com 03 pares de meias 100% algodão para recém nascido, tamanho único (cores neutras)	1.060	R\$ 23,05	R\$ 24.433,00
11	Lenço umedecido tamanhos 21 x12,5 cm, higiênicos para recém nascidos, embalagem com 70 unidades.	1.170	R\$ 18,38	R\$ 21.504,60
12	Sabonete infantil glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	810	R\$ 11,91	R\$ 9.647,10
13	Toalha para bebe 100% algodão 70 x 90 cm (cores neutras).	760	R\$ 47,96	R\$ 36.449,60
TOTAL ESTIMADO				R\$ 562.774,10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender aos requisitos técnicos, operacionais e socioambientais definidos neste estudo, bem como assegurar a economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado prévio, nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado consistiu em pesquisa de preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, por meio de consultas a bases oficiais e fontes públicas de referência, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, os sistemas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, o Portal de Compras Públicas – PCP, bem como pesquisas complementares em sítios eletrônicos de fornecedores atuantes no ramo, visando à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

A adoção dessas fontes possibilitou a identificação de preços médios de mercado compatíveis com a realidade econômica local e regional, além de conferir maior confiabilidade, transparência e rastreabilidade à estimativa de custos, em conformidade com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

A partir das informações coletadas, foi elaborada planilha orçamentária detalhada, contendo os valores unitários estimados dos itens que compõem o objeto da contratação, observadas as especificações técnicas e os quantitativos previstos para a aquisição e distribuição de itens essenciais destinados à proteção e ao cuidado de recém-nascidos e de suas famílias em situação de vulnerabilidade social. A referida planilha servirá como parâmetro para a definição dos valores máximos aceitáveis, encontrando-se devidamente anexada aos autos do processo administrativo.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se em razão da natureza eventual, variável e não contínua da demanda, vinculada à concessão do benefício eventual por situação de nascimento e às oscilações do atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

às famílias em situação de vulnerabilidade social ao longo do exercício financeiro, o que inviabiliza a definição prévia de um cronograma fixo de fornecimento.

Trata-se de aquisição de bens de consumo, de caráter essencial à execução das ações da Política de Assistência Social, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, a ser realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do SRP, considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratações parceladas, conforme a efetiva demanda da Administração.

Por fim, considerando a especificidade do objeto e com vistas a complementar e validar a pesquisa de preços realizada, o Núcleo de Licitações ou Compras poderá, se necessário, realizar novas consultas a bases oficiais ou formalizar cotações adicionais junto a fornecedores do ramo, de modo a subsidiar o comparativo dos valores estimados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As pesquisas de preços foram realizadas com os seguintes fornecedores:

1. PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
2. TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios
3. Portal - Portal de Compras Públicas
4. Internet

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de itens essenciais destinados à proteção e ao cuidado de recém-nascidos e de suas famílias em situação de vulnerabilidade social, classificados como bens de consumo, a serem utilizados no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Santarém, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, ao longo do exercício de 2026.

A contratação visa assegurar condições mínimas de acolhimento, higiene, saúde e bem-estar nos primeiros meses de vida da criança, por meio da concessão do benefício eventual por situação de nascimento, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

Considerando a natureza do objeto e a variabilidade da demanda, vinculada ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, a aquisição de forma parcelada, por item e conforme a necessidade da Administração, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa. Tal estratégia permite maior flexibilidade operacional, evita a formação de estoques excessivos e assegura a adequada gestão dos recursos públicos, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade compatíveis com o uso pretendido.

A distribuição dos itens será realizada de forma planejada por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Programa Criança Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

– PCF e das demais unidades da rede socioassistencial do município, garantindo a efetividade das ações, a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, bem como o adequado atendimento às famílias beneficiárias.

A execução da despesa ocorrerá em conformidade com a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, assegurando o atendimento contínuo e qualificado das demandas da Secretaria, bem como o fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos no âmbito da assistência social municipal.

6.1. Da justificativa do prazo de execução

Em atendimento ao disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar demonstra que o prazo de execução e vigência da contratação é plenamente compatível com o planejamento orçamentário, financeiro e operacional da Administração Pública.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, período considerado suficiente para o fornecimento integral do objeto, assegurando a regular execução contratual e a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com o limite legal previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 562.774,10** (Quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) conforme planilha orçamentária anexa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, os itens essenciais destinados à proteção e ao cuidado de recém-nascidos e de suas famílias em situação de vulnerabilidade social possuem especificações usuais e ampla oferta no mercado, podendo ser fornecidos por diversos fornecedores, não havendo necessidade de contratação integrada.

Dessa forma, a adoção de licitação com julgamento pelo menor preço por item mostra-se a solução mais adequada, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento do objeto por item confere maior flexibilidade à execução contratual, reduz riscos de desabastecimento, permite atendimento contínuo da demanda e contribui para a otimização dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da contratação, com julgamento pelo menor preço por item, é tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e juridicamente justificável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Política de Assistência Social.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PCA para o exercício de 2026, publicados no Portal da Transparência:

<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2026-ret-18-05-26-D0pbEY.pdf>

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a disponibilidade contínua de itens essenciais destinados à proteção e ao cuidado de recém-nascidos e de suas famílias em situação de vulnerabilidade social, de modo a atender, de forma eficiente e organizada, as demandas decorrentes da concessão do benefício eventual por situação de nascimento, no âmbito da Política de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Garantir o fornecimento oportuno e adequado dos itens, prevenindo a descontinuidade do atendimento às famílias beneficiárias e assegurando condições mínimas de acolhimento, higiene, saúde e bem-estar nos primeiros meses de vida da criança, especialmente nos atendimentos realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo Programa Criança Feliz – PCF e pelas demais unidades da rede socioassistencial do município.

Promover a proteção social, a dignidade humana e o desenvolvimento integral do recém-nascido, contribuindo para a redução de riscos e vulnerabilidades sociais, para a qualificação do atendimento socioassistencial e para a efetividade das ações, programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS junto às famílias atendidas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas são as seguintes:

Confecção de Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos técnicos e administrativos correlatos, necessários para subsidiar e viabilizar a referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

contratação, em conformidade com a legislação vigente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e distribuição de itens essenciais destinados à proteção e ao cuidado de recém-nascidos e de suas famílias em situação de vulnerabilidade social podem gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados aos processos de fabricação, acondicionamento, transporte e descarte dos materiais fornecidos.

Entre os impactos potenciais, destacam-se o consumo de matérias-primas naturais, a utilização de insumos industriais, a geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens e materiais descartáveis, bem como a emissão de gases poluentes associada às atividades logísticas de transporte e distribuição dos itens até os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, o Programa Criança Feliz – PCF e demais unidades de atendimento do município.

Ressalta-se, contudo, que tais impactos são considerados de baixa magnitude, temporários e mitigáveis, uma vez que se trata de aquisição de bens de consumo com especificações usuais de mercado, sem a realização de atividades industriais diretas por parte da Administração Pública. Ademais, a adoção de critérios de sustentabilidade na contratação, como a priorização de materiais atóxicos, recicláveis ou reutilizáveis, quando tecnicamente viável, e a exigência de conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes, contribui para a mitigação dos impactos ambientais identificados.

Adicionalmente, a adequada orientação às famílias beneficiárias quanto ao uso responsável e ao descarte ambientalmente correto dos materiais fornecidos contribui para a redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são limitados e controláveis, sendo superados pelos relevantes benefícios sociais gerados, especialmente a promoção da saúde, da dignidade humana e da proteção social de recém-nascidos e de suas famílias em situação de vulnerabilidade, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

14. SUSTENTABILIDADE

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 13 deste ETP.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar apresentou elementos consistentes e relevantes acerca da contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens essenciais destinados à proteção e ao cuidado de recém-nascidos e de suas famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir condições mínimas de acolhimento, higiene e bem-estar nos primeiros meses de vida da criança, conforme distribuição planejada para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Programa Criança Feliz – PCF e demais unidades de atendimento do município.

A análise realizada evidencia que a contratação pretendida se mostra necessária, oportuna e adequada para assegurar o atendimento contínuo às famílias beneficiárias, reduzir vulnerabilidades sociais e apoiar as ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como os programas, projetos e demais iniciativas executadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Conclui-se, portanto, que o presente ETP demonstra, de forma inequívoca, a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, uma vez que a solução proposta é compatível com a realidade administrativa, com a capacidade operacional da unidade gestora e com o planejamento orçamentário vigente. Ademais, a contratação assegura a correta alocação dos recursos públicos, promovendo economicidade e eficiência na execução das ações da SEMTRAS voltadas à proteção e ao cuidado de recém-nascidos e suas famílias.

Por fim, registra-se que a contratação encontra-se em estrita consonância com as condições de mercado, contempla especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para sua adequada execução, e atende integralmente às necessidades reais da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

16. RESPONSÁVEIS

Santarém/PA, 25 de junho de 2026.

ROSELENE MARIA DUARTE
ANDRADE:49616757253
Assinado de forma digital por ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE:49616757253

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 341/2026 – GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:8078292287
Assinado de forma digital por ELIS SILVIA REBELO FREITAS:8078292287

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS